

**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI**  
**RUA VALZUMIRO DUTRA, 161**  
**C.N.P.J. 87.612.941/0001-64**  
**Setor de Licitações**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018**

Ao(s) Vinte dia(s) do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezoito, às Nove Horas, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL, sito à RUA VALZUMIRO DUTRA, 161, nesta cidade de IRAI, reuniu-se a ENIR REGINA DE ARRUDA, pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 178 de 05/10/2017, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 23/2018, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 3/2018. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES**

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>C.P.F.</b>
ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME	LAUDIR SCHITTLER	10230637000

Dando prosseguimento nos termos do Edital, o(a) pregoeiro(a) passou a realizar o credencialmento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>CIDADE</b>
ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME	LAUDIR SCHITTLER	Frederico Westphalen - RS

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas, Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

**Item: 1 - serviços técnicos profissionais de ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA, PERICIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS compreendendo compras, licitações, pessoal, receitas e despesa, tributação e orçamento, LRF, sistema de custos, gestão pública, planejamento e controle orçamentário e financeiro, planejamento de gestão, controle interno, gestão fiscal, auditoria contábil, perícia, elaboração e conferência de cálculos em processos judiciais e apoio na organização e reorganização de estruturas e procedimentos administrativos, esclarecimentos nas prestações de contas e etc.**

Empresa: 1532 - ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME	
Proposta Inicial: 2.980,000	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 2.900,000

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitante no certame, sendo assim todas habilitadas. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o pregoeiro, proclamou vencedores da presente licitação as seguinte licitantes com os respectivos itens:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

<b>Item</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Lance</b>	<b>Vlr. Total</b>
1 - serviços técnicos profissionais de ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA,	ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME	12,00	2.900,00000	34.800,00

**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI**  
**RUA VALZUMIRO DUTRA, 161**  
**C.N.P.J. 87.612.941/0001-64**  
**Setor de Licitações**

GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA, PERICIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS compreendendo compras, licitações, pessoal, receitas e despesa, tributação e orçamento, LRF, sistema de custos, gestão pública, planejamento e controle orçamentário e financeiro, planejamento de gestão, controle interno, gestão fiscal, auditoria contábil, perícia, elaboração e conferência de cálculos em processos judiciais e apoio na organização e reorganização de estruturas e procedimentos administrativos, esclarecimentos nas prestações de contas e etc.				
---	--	--	--	--

Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte das licitantes presentes em recorrer do presente julgamento. O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

ENIR REGINA DE ARRUDA  
**Pregoeiro**  
Portaria Nº 178 de 05/10/2017

**EQUIPE DE APOIO**

ENIR REGINA DE ARRUDA  
Presidente

FABIO LUIS FRANCO  
ESCREVENTE

DALCIR TARCISIO CARNETTI  
SECRETARIA MUNICIPAL  
FAZENDA

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

Nome da Empresa	Representante
ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME	LAUDIR SCHITTLER